

Art. 2º - Definir que o valor financeiro anual referente à assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade a ser remanejado da gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde para a gestão municipal de São Sebastião da Boa Vista /Fundo Municipal de Saúde, conforme aprovado no Art. 1º desta Resolução, é de R\$ 1.060.340,30 (Um milhão, sessenta mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos) anuais consoante Resolução CIB/PA nº 242 de 14 de dezembro de 2010 e posteriores, alocadas na PPI vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 31 de outubro de 2023

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução Nº 122 , de 31 outubro de 2023.
DECLARAÇÃO DA CIB/PA DE COMANDO ÚNICO DO SISTEMA DE SAÚDE PELO GESTOR MUNICIPAL

Declaro que o município de São Sebastião da Boa Vista, assumirá a gestão do prestador público situado em seu território, independente de sua natureza jurídica, assumindo, portanto, as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento desse prestador, observado o estabelecido abaixo:
Para a unidade listada abaixo, que o município não assumiu ainda a gestão, fica pactuado o seguinte cronograma:

Código e Nome da Unidade no CNES	CNPJ	Prazo
2316021 - Hospital Municipal de São Sebastião da Boa Vista	05.105.143/0001-81	Dezembro/23

Desta forma, o referido município, tem condições de assumir as responsabilidades sanitárias aprovadas na Resolução CIT Nº 4 de 19/07/2012, que foram devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará em 26 de outubro de 2023.
Belém, 26/10/2023

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Marcos Gonçalves de Andrade Secretário de Saúde do Município de São Sebastião da Boa Vista
--	---

Resolução Nº 123, de 31 outubro de 2023.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011
- Considerando a Portaria Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- Considerando a Resolução CIB/PA Nº 122 de 31/10/2023 que aprovou a descentralização da gestão estadual do prestador de serviço público sediada no município de São Sebastião da Boa Vista.
- Considerando o parecer técnico da Comissão Permanente da PPI Estadual favorável ao remanejamento do recurso do Limite financeiro de Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 1.060.340,30 (Um milhão, sessenta mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos) anuais da gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde para a Gestão Municipal de São Sebastião da Boa Vista /Fundo Municipal de Saúde.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Protocolo Número 215310332311 referente ao remanejamento de recurso do Limite financeiro de Média e Alta Complexidade da 12ª Parcela de 2023, gerado pelo SISMAC/MS.
Parágrafo Único – A memória do Remanejamento de Recurso MAC da 12ª Parcela de 2023, consta como Anexo 01 desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 31 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

ANEXO DA RES. Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

MINISTÉRIO DA SAÚDE							
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE							
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE							
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE							
Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 30/10/2023							SISMAC v2.0
U F: 15	Número do Protocolo: 215310332311			Técnico Responsável: ANA LUCIAL CALDAS DA SILVA			
Parcela 12ª/2023	Secretária de estado de Saúde:		Ivete Gadelha Vaz		Presidente do COSEMS:		Jucineide Alves Barbosa
Observação:							
Quadro Consolidado - Valores Anuais							
		Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF		
		Teto Mac Vigente	621.464.453,57	1.123.428.288,23	1.744.892.741,80		
		Teto Mac Solicitado	-1.060.340,30	1.060.340,30	0,00		
		Resultado	620.404.113,27	1.124.488.628,53	1.744.892.741,80		
Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais							
IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios(D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios(B+D)
150000	PA	571.306.678,34	50.157.775,23	0,00	1.060.340,30	571.306.678,34	49.097.434,93
Gerado em: 30/10/2023 às 08:37:16							
Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais							
Município	Vigente		Remanejamento		Resultado		
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C) S	Sob Gestão Municipal (A+C) S	
150770-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	0.00	1.060.340,30	1.060.340,30	-1.060.340,30	1.060.340,30	0,00	
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	1.123.428.288,23	50.157.775,23	1.060.340,30	-1.060.340,30	1.124.488.628,53	49.097.434,93	